SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Oficina II - Vitaliciar

Modalidade:presencial

CONVOCAÇÃO

2ª Retificação: itens 3 e 5

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a **"Oficina II – Vitaliciar",** integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistradas e magistrados vitaliciandos, egressos do 14º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos – CFI Turma 1, por convocação.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o magistrado seja capaz de atuar com maior segurança na gestão e execução da atividade jurisdicional, com assertividade nas decisões judiciais, a partir da troca de experiências com o juiz orientador e por meio das participações em oficinas, compreendendo os aspectos éticos, humanos e sociais inerentes ao exercício da magistratura, no que diz respeito ao próprio desenvolvimento pessoal e profissional, às dimensões subjetivas e culturais da prática judicante e aos desafios contemporâneos da gestão de pessoas.

3. **DOCENTES:**
3.1. Aline Ribeiro Mayrink Maia - Servidora do TJMG.
3.2. Carolina Maria Salomão Alcici - Servidora do TJMG.
3.3. Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira – Juíza de Direito do TJMG.
3.4. Juliana Brandão de Melo Horst – Servidora do TJMG.
3.5. Juliana de Almeida Teixeira Goulart - Juíza de Direito do TJMG.
3.6. Jussara Maria Canuto – Servidora do TJMG.
3.7. Karla Patrícia Armaneli de Almeida – Servidora do TJMG.
3.8. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito do TJMG.
3.9. Luís Fernando de Oliveira Benfati – Juiz de Direito do TJMG.
3.10. Marcos Henrique de Oliveira – Servidor do TJMG.
3.11. Marília Miranda de Almeida – Servidora do TJMG.
3.12. Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas - Servidor do TJMG.
3.13. Murilo Silvio de Abreu – Juiz de Direito do TJMG.
3.14. Patrícia Oliveira Capeluto – Mediadora Judicial de Conflitos no CEJUSC Capital/RJ, consultora e mentora de líderes e colunista da Rádio Antena 1 FM Rio.
3.15. Rosivaldo Toscano Júnior – Juiz de Direito do TJRN.
3.16. Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes – Juiz de Direito do TJMG.
3.17. Thiago Grazziane Gandra - Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. **PROGRAMAÇÃO:**

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
15/9/2025	8h às 8h30	**Credenciamento**		A e B
15/9/2025	8h30 às 9h	Abertura	Desembargador Saulo Versiani Penna 2º Vice-Presidente e Superintendente da EJEF Desembargador Maurício Pinto Ferreira Superintendente-Adjunto da EJEF Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência	A e B
15/9/2025	9h às 9h30	**Café interativo de boas vindas**		A e B
15/9/2025	9h30 às 12h30	Oficina Humanossocial: os múltiplos papéis do(a) magistrado(a) e os desafios da gestão.	Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Marília Miranda de Almeida Aline Ribeiro Mayrink Maia Jussara Maria Canuto	A e B
15/9/2025	**12h30 às 14h**	**Intervalo almoço**		A e B

15/9/2025	14h às 15h40	Sistema E-proc e a utilização dos painéis estratégicos	Marcos Henrique de Oliveira	A e B
15/9/2025	15h40 às 16h	**Intervalo**		A e B
15/9/2025	16h às 16h45	A Avaliação de Desempenho na gestão de pessoas: um olhar para a atuação do(a) Juiz(a) Gestor(a)	Carolina Maria Salomão Alcici Karla Patrícia Armaneli de Almeida	A e B
15/9/2025	16h45 às 17h45	Palestra sobre gestão de pessoas	Patrícia Oliveira Capeluto	A e B
15/9/2025	17h45 às 18h	Tempo para interação e perguntas e encerramento	Patrícia Oliveira Capeluto e Equipe da EJEF	A e B

16/9/2025	8h30 às 10h15	Gestão da Unidade Judiciária e produtividade	Juliana Brandão de Melo Horst Luciana de Oliveira Torres Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas	A
16/9/2025	10h15 às 10h35	**Intervalo**		A
16/9/2025	10h35 às 12h30	Gestão da Unidade Judiciária e produtividade	Juliana Brandão de Melo Horst Luciana de Oliveira Torres Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas	A
16/9/2025	12h30 às 14h	**Intervalo Almoço**		A
16/9/2025	14h às 15h50	World Café - Rodadas de discussões sobre: Violência de gênero (abrigos, rede de apoio, grupos reflexivos, métodos de construção de paz - Justiça Restaurativa); Direito empresarial (Sociedades; recuperação judicial relacionadas ao agronegócio); Ações petitórias e possessórias e conflitos agrários; Infância e juventude (área Infracional e rede de atendimento; proteção, família e adoção).	Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira Juliana de Almeida Teixeira Goulart Luís Fernando de Oliveira Benfatti Murilo Sílvio de Abreu	A
16/9/2025	15h50 às 16h10	**Intervalo**		A
16/9/2025	16h10 às 18h	World Café - Rodadas de discussões sobre: Violência de gênero (abrigos, rede de apoio, grupos reflexivos, métodos de construção de paz - Justiça Restaurativa); Direito empresarial (Sociedades; recuperação judicial relacionadas ao agronegócio); Ações petitórias e possessórias e conflitos agrários; Infância e juventude (área Infracional e rede de atendimento; proteção, família e adoção).	Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira Juliana de Almeida Teixeira Goulart Luís Fernando de Oliveira Benfatti Murilo Sílvio de Abreu	A
16/9/2025	8h30 às 10h20	World Café - Rodadas de discussões sobre: Violência de gênero (abrigos, rede de apoio, grupos reflexivos, métodos de construção de paz - Justiça Restaurativa); Direito empresarial (Sociedades; recuperação judicial relacionadas ao agronegócio); Ações petitórias e possessórias e conflitos agrários; Infância e juventude (área Infracional e rede de atendimento; proteção, família e adoção).	Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira Juliana de Almeida Teixeira Goulart Luís Fernando de Oliveira Benfatti Murilo Sílvio de Abreu	B
16/9/2025	10h20 às 10h40	**Intervalo**		B
16/9/2025	10h40 às 12h30	World Café - Rodadas de discussões sobre: Violência de gênero (abrigos, rede de apoio, grupos reflexivos, métodos de construção de paz - Justiça Restaurativa); Direito empresarial (Sociedades; recuperação judicial relacionadas ao agronegócio); Ações petitórias e possessórias e conflitos agrários; Infância e juventude (área Infracional e rede de atendimento; proteção, família e adoção).	Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira Juliana de Almeida Teixeira Goulart Luís Fernando de Oliveira Benfatti Murilo Sílvio de Abreu	B
16/9/2025	12h30 às 14h	**Intervalo Almoço**		B

16/9/2025	14h às 15h50	Gestão da Unidade Judiciária e produtividade	Juliana Brandão de Melo Horst Luciana de Oliveira Torres Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas	B
16/9/2025	15h50 às 16h10	**Intervalo**		B
16/9/2025	16h10 às 18h	Gestão da Unidade Judiciária e produtividade	Juliana Brandão de Melo Horst Luciana de Oliveira Torres Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas	B

17/9/2025	8h30 às 10h35	A construção da decisão judicial: hermenêutica, argumentação jurídica e processo decisório	Rosivaldo Toscano Júnior	A e B
17/9/2025	10h15 às 10h35	**Intervalo**		A e B
17/9/2025	10h35 às 12h30	A construção da decisão judicial: hermenêutica, argumentação jurídica e processo decisório	Rosivaldo Toscano Júnior	A e B
17/9/2025	12h30 às 14h	**Intervalo almoço**		A e B
17/9/2025	14h às 15h40	A construção da decisão judicial: hermenêutica, argumentação jurídica e processo decisório	Rosivaldo Toscano Júnior	A e B
17/9/2025	15h40 às 16h	**Intervalo**		A e B
17/9/2025	16h às 18h	A construção da decisão judicial: hermenêutica, argumentação jurídica e processo decisório	Rosivaldo Toscano Júnior	A e B

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 15 a 17 de setembro de 2025, das 8h30 às 18h.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório e salas de aula da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte.

8. CARGA HORÁRIA: 24 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS: 61 vagas.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 14 de agosto até as 23h59 do dia 5 de setembro de 2025**, por meio do formulário disponível no link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3284

10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 8 de setembro de 2025.

10.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

10.8. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) juiz(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF através do e-mail cofip10@tjmg.jus.br, até o dia 5 de setembro de 2025.

12. DIÁRIAS E TRANSPORTE OS(AS) CONVOCADOS(AS):

12.1. Os(as) juízes(as) convocados(as), caso necessitem se deslocar da sede para participar etapa presencial da ação educacional de que trata este edital, poderão perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

12.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

12.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

> *"Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*
>
> *I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*
> *II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*
> *III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*
> *IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*
> *V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*
> *VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*
> *VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*
> *VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
> *IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*
> *a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
> *b) urgência do deslocamento;*
> *c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*
> *X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*
> *XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.*
> *XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*
> *XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.*
> *Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento".*

12.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

12.5. No campo "Descrição do Motivo da Viagem" deverá ser incluída a informação: **COFIP ID 3284** – **Oficina II – Vitaliciar**.

12.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

12.7. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

12.8. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

12.9. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interesta dual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

12.10. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

12.11. Pelo Sistema SCDP e

12.12. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.

12.13. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

12.14. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

12.15. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

12.16. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

12.17. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

12.18. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

12.19. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para a convocação de novos participantes.

12.20. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº

6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
12.21. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

> *"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:*
> *I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
> *II - prestar informações quando requerido;*
> *III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
> *IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
> *V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".*

12.22. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **"DESPESAS DE VIAGEM**" (https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.
12.23. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:
13.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 80% de frequência na Oficina II - VItaliciar, nos turnos da manhã e tarde, por registros eletrônicos de presença no início das aulas e após cada intervalo, totalizando 4 registros por dia.
13.2. A avaliação da aprendizagem é formativa, realizada pela observação da participação nas atividades e somativa, realizada por meio da aferição da frequência.
13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R$ 356.958,67 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que abrange despesas com logística, diárias e honorários de docentes.

16. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
17.1. Ação educacional integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, credenciado pela Portaria nº 260/2024 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.
17.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos(as) os participantes(as) que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
17.3. Todas as informações relativas à ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
17.4. Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.
17.5. Edital publicado originalmente no dia 7 de agosto de 2025.